

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	Nota final
20210177289330	Belém	Motorista	Luis Davi Pereira	40,00
2021017727179	Belém	Motorista	Luiz Carlos Pereira dos Santos	39,70
20210177316816	Belém	Motorista	Jose Fernando Garcia Lima	39,00
20210177290246	Belém	Motorista	Antonio Franciovane Ferreira de Farias	39,00
20210177168031	Belém	Motorista	Durval Belard Fernandes	38,30
2021017784402	Capanema (4º CRS)	Agente Administrativo	Waltencir Pereira Pinheiro	30,00
20210177230225	Capanema (4º CRS)	Agente Administrativo	Luciana de Amorim Vilarouca	27,00
20210177324508	Capanema (4º CRS)	Agente Administrativo	Maria Cilene Barros Farias	21,50
2021017727676	Capanema (4º CRS)	Agente Administrativo	Wellington de Jesus Mendes do Lado	21,50
20210177170126	Capanema (4º CRS)	Agente Administrativo	Jusane Silva Santos	21,50
20210177241314	Breves (8º CRS)	Agente Administrativo	Silvana Maciel Viana de Lima	19,40
20210177174750	Breves (8º CRS)	Agente Administrativo	Elvis de Oliveira Prata	18,50
20210177263131	Marabá (11º CRS)	Agente Administrativo	Ana Maria Dias Abreu	19,10

CONVOCAR, os candidatos aprovados no certame para comparecimento no dia 03 de agosto de 2021, aos locais para os quais foram classificados (os endereços estarão disponíveis na página do certame) – de 09h às 17h, munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.08.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 686829

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 81, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Pau d'Arco solicita aprovação de Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 09647.690000/1210-01, referente à aquisição de 01 (quatro) Ambulância Tipo A Remoção Simples com recursos previstos no Orçamento Geral da União, por meio de Emenda Parlamentar nº 81000792.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 009 de 27 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Eletivo do município de Pau d'Arco, contemplado em Proposta de Emenda Parlamentar nº 81000792.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 009, de 27 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Eletivo/Proposta de Aquisição de Equipamento-Material Permanente nº 09647.690000/1210-01, referente à aquisição de 01 (quatro) Ambulância Tipo A Remoção Simples, com recursos previstos na Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor total de 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Pau d'Arco/PA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 82, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício GAB/SMS nº 363/2021 no qual a Secretaria Municipal de Saúde Ourilândia do Norte solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo a ser adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11441.605000/1210-01, destinado ao deslocamento programado e eletivo de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 007, de 27 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação Transporte Sanitário Eletivo, referente à Emenda Parlamentar/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11441.605000/1210-01, do município de Ourilândia do Norte.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 007, de 27 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação Transporte Sanitário Eletivo, referente à Emenda Parlamentar/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11441.605000/1210-01, do município de Ourilândia do Norte.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA

Resolução Nº 83, de 28 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 232/2021 – GAB/SEMSA no qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Xingu solicita aprovação de propostas de Aquisição de 4 ambulâncias Tipo A Remoção Simples destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A Remoção Simples e Eletiva, destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 10, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 14051.642000/1210-03 para aquisição de 02 (quatro) Ambulâncias Tipo A Remoção Simples, destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA,